



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 069, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

Declara Ponto Facultativo do
Município de Limoeiro de Anadia,
o dia 30 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 69 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Limoeiro de Anadia, o dia 30 de junho de 2023 (Sexta-feira), em razão da ocorrência do feriado de São Pedro no dia 29 de Junho de 2023 (Quinta-feira), conforme o Decreto Estadual nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os Feriados Estaduais e Nacionais, e Pontos Facultativos para o exercício de 2023.

Art. 2º. Permanecem sem nenhuma alteração os serviços médicos essenciais à população, com o devido suporte técnico e de enfermagem, os serviços relacionados à limpeza pública **E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PORTEIRO), BEM ASSIM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE FUNCIONARÁ NORMALMENTE.**

Art. 3º. Comunique-se a todas as Secretarias Municipais e Imprensa local, do teor deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, AL, em 28 de Junho de 2023.

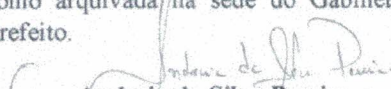
ASSINADO DIGITALMENTE
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 28 de Junho de 2023, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.


Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia
Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95